



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1890

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1890

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ: 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 053, de 15 de janeiro de 2025, e altera as atribuições da Comissão de Orientação e Elaboração de Ações Estratégicas a serem executadas por profissionais da saúde nas internações (voluntárias e involuntárias) de pessoas portadoras de transtornos mentais e dependência química."

O CIDADÃO MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, impondo a instituição de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças;

Considerando as Leis nº 9.908/93, nº 10.216/2001 e nº 11.343/2006, bem como os Decretos nº 24.559/34 e nº 891/38, além das Portarias nº 177/SAS/1994 e nº 2.391/GM/2002, que tratam da profilaxia mental, assistência e proteção à pessoa e aos bens de indivíduos com transtornos mentais, toxicomania ou intoxicação habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Orientação e Elaboração de Ações Estratégicas, com finalidade consultiva aos profissionais da saúde lotados na Irmandade da Santa Casa de Getulina e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), que atuarão nas eventuais internações voluntárias e involuntárias de pessoas portadoras de transtornos mentais decorrentes da dependência química, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais desses indivíduos.

1. Douglas Lisboa Frota Bernardes – Presidente e Chefe de Gabinete
2. Sergio Hauy – Secretário e Procurador Jurídico Municipal

Praça Bernardino de Campos, 184 – Centro – CEP: 16450-000 – Tel/Fax (14) 3552-9222
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1890

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ: 44.528.842/0001-96

3. Jucimara Gomes Vieira – membro e Enfermeira
4. Renata Azevedo da Silva de Paula -membro e assistente social
5. Susimar Pereira dos Santos- membro e Diretora da Saúde

Art. 2º. Compete à Comissão a elaboração de ações estratégicas e a prestação de orientação técnica aos profissionais da saúde envolvidos nas internações voluntárias e involuntárias de dependentes químicos, bem como o acolhimento e suporte aos seus familiares.

Art.3º A Comissão atuará de forma consultiva junto aos profissionais da saúde lotados na Irmandade da Santa Casa de Getulina, visando ao cumprimento integral da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 4º. Os membros da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria farão jus, mensalmente, à gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 53 de 15 de janeiro de 2025

Getulina, 13 de outubro de 2025.

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 – Centro – CEP: 16450-000 – Tel/Fax (14) 3552-9222
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1890

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 044/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: LE CARD Administradora de Cartões Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação.

Valor: R\$-2.722,500,00

CAE: 3.3.90.46.01

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10/10/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....